



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N° 165/2022-DCDP

A DIRETORA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Portaria GDPG – N° 374/2021;

CONSIDERANDO o requerimento constante no processo SEI de n° 00303.005205/2022-91:

CONSIDERANDO que o processo judicial de n° 0000148-53.2016.8.18.0008 tramitar na 1° Vara Criminal de Teresina;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n° 232/2019/GDOG que, com base na Resolução 22/2011/CADPE, que regula as atribuições da Diretoria Criminal, não fazer restrição quanto à atuação em favor da vítima ou do acusado, que a atribuição é da Defensoria Pública que atua junto à respectiva Vara Criminal, pleitear a restituição do bem da vítima ou de terceiro de boa fé:

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público Dr. Sílvio César Queiroz Costa, titular na 1ª Defensoria Criminal de Teresina, para **PLEITEAR** a restituição do bem de Valdeci Ribeiro de Oliveira, apreendido no processo de n° 0000148-53.2016.8.18.0008 tramitar na 1° Vara Criminal de Teresina - PI.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de 21 de novembro de 2022.

IRANI ALBUQUERQUE BRITO

Defensora Pública

Diretora Criminal da DPE-PI